DECRETO Nº 05/89

Dispõe sobre desapropriação de terreno.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas por Lei, e com base no artigo 5º letra "I" do Decreto-Lei nº 3365, de 29 de junho de 1941, e artigo 5º, item "XIII" , da Lei Complementar nº 5, de 26 de novembro de 1975, Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável, uma área de terreno urbano, de propriedade da Mitra Diocesana de Lages, constando no Cadastro da Prefeitura como de José Yared, medindo 1.067,00 m² (um mil e sessenta e sete) metros quadrado, situado no centro da cidade, confrontando-se a o norte com a Rua Absalão Carneiro, a o Sul com o terreno de propriedade do Sr. Jonas Cordeiro, a Leste com a propriedade do Sr. Francisco Pasternak, e a Oeste com a Rua Manoel Lourenço de Araújo (calçadão).

Art. 2º - A área descrita no artigo precedente, destina-se a construção deuma praça pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em ccntrário, entrará em vigor este decreto na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 17 de fevereiro de 1989.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm. Financeiro

Publicado em 04/03/89
Jornal Nº 2167
Assinatura